

Ofício nº 3677/2015-GAPRE

Maringá, 27 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 964/2015, apresentado pelo Vereador **Luis Steinle de Araújo**, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar a adoção das medidas legislativas ou administrativas que se fizerem necessárias, com a finalidade de garantir atendimento especial a alunos cegos, surdos ou mudos nos cursos preparatórios para vestibulares existentes no Município, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Itororó, 867, Zona 2 – CEP 87010-460 – Maringá – PR  
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944  
E-mail: [educa@maringa.pr.gov.br](mailto:educa@maringa.pr.gov.br) Site da PMM: [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

**Parecer nº. 101/2015-SEDUC**

*Maringá, 22 de outubro de 2015.*

**Para: GAPRE**

Assunto: Processo 70647/2015 – Requerimento nº 964/2015 – Requer que informe para fins de esclarecimento público, *“se há possibilidade de determinar a adoção das medidas legislativas ou administrativas que se fizerem necessárias, com a finalidade de garantir atendimento especial a alunos cegos, surdos ou mudos nos cursos preparatórios para vestibulares existentes no Município. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade”*.

Interessado: Vereador Luis Steinle de Araújo.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em resposta ao Processo nº 70647/2015, originado do Requerimento nº 964/2015, a Secretaria Municipal de Educação tem a informar que cursos preparatórios para vestibulares não são de competência do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**Prof.ª Solange ~~Munhoz~~ Arroyo Lopes**  
Secretária Municipal de Educação